



Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922

Instituição de Utilidade Pública

Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação)

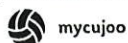
Filiada na F. P. F.

www.afcoimbra.com

[instagram.com/afcoimbra20](https://www.instagram.com/afcoimbra20)

[facebook.com/golocoimbra/](https://www.facebook.com/golocoimbra/)

[mycujoo.tv/video/afcoimbra](https://www.mycujoo.tv/video/afcoimbra)



COMUNICADO OFIC. Nº. 15

DATA: 29-OUTUBRO-2020

INDICE

- DESLOCAÇÕES PARA JOGOS OFICIAIS A REALIZAR ENTRE OS DIAS 30.10.2020 E 03.11.2020

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos o seguinte:

DESLOCAÇÕES PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE JOGOS OFICIAIS ENTRE OS DIAS 30.10.2020 E 03.11.2020

A Resolução do Conselho de Ministros nº 89-A/2020, que determina a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00m de dia 03 de novembro de 2020, não afetam a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo.

Nessa medida, os jogos agendados para os Conselhos e para o período referidos anteriormente não sofrem alterações em virtude da Resolução em apreço.

Sem prejuízo, devem os clubes/sociedades desportivas emitir declaração de circulação para efeito de atividades profissionais ou equiparadas, de acordo com minuta em anexo.

O Presidente da
Associação de Futebol de Coimbra

- Horácio Antunes -

HA/TR

#afcpartilhamospaixao

Estádio Municipal Sérgio Conceição

Rua de S. Lourenço - Quinta do Relógio - 3045-478 Taveiro - Telefone: 239 853 680

email: afcoimbra@afcoimbra.com



Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922

Instituição de Utilidade Pública

Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação)

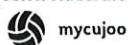
Filiada na F. P. F.

www.afcoimbra.com

instagram.com/afcoimbra20

facebook.com/golocoimbra/

mycujoo.tv/video/afcoimbra



DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA EFEITO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS OU EQUIPARADAS

Em face das limitações estabelecidas na **Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020**, no âmbito da declaração de calamidade decorrente do COVID19, o (nome Clube), _____

_____, com sede em _____,

devidamente representado por (nome representantes), _____ e _____, com

poderes e na qualidade de _____, _____ e _____, declara, para os devidos efeitos legais, nos termos do artigo 22º da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de outubro de 2020**, no cumprimento da Orientação n.º 036/2020 da DGS relativo às competições desportivas e ainda considerando o **ponto 16 da Resolução 89-A/2020**, que o agente desportivo devidamente inscrito na Federação Portuguesa de Futebol por este Clube,

(nome do agente desportivo) _____, número de CC/Pass. (n.º de identificação), _____

número de licença da FPF _____ com residência em _____,

necessita de circular por mais do que um concelho para a prática de atividade desportiva federada, em contexto de treino e em contexto competitivo, fundamental para a normal realização das provas distritais/nacionais.

Atenta a natureza das funções e tarefas desempenhadas por este Agente Desportivo, não é possível o recurso regular ao teletrabalho, razão pela qual este tem que se deslocar, entre a sua residência e as instalações do Clube desportivo federado na FPF, circunstância enquadrável no artigo 4.º da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de outubro de 2020**.

Nos termos da **Resolução de Conselho de Ministros n.º 53-A/2020**, a atividade dos praticantes desportivos federados e seus treinadores, bem como acompanhantes desportivos do desporto adaptado, é equiparada a atividade profissional.

Por ser verdade, se emite a presente Declaração.

_____, de _____, de 2020

#afcpartilhamospaixao

Estádio Municipal Sérgio Conceição

Rua de S. Lourenço - Quinta do Relógio - 3045-478 Taveiro - Telefone: 239 853 680

email: afcoimbra@afcoimbra.com